



## PROPOSTA

### INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL RELATIVO À RECOLHA, TRATAMENTO E LIVRE CIRCULAÇÃO DE DADOS PESSOAIS

#### Considerando:

- O Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei 4/2015 de 07/01, adiante designado por CPA, aplicável aos procedimentos de elaboração e aprovação de regulamentos;
- A necessidade de iniciar o procedimento de elaboração do REGULAMENTO MUNICIPAL RELATIVO À RECOLHA, TRATAMENTO E LIVRE CIRCULAÇÃO DE DADOS PESSOAIS

**Propõe-se**, atento o disposto nos artigos 55º e 96º e seguintes do CPA, que a Câmara Municipal delibere:

- aprovar o início do procedimento do projeto de REGULAMENTO MUNICIPAL RELATIVO À RECOLHA, TRATAMENTO E LIVRE CIRCULAÇÃO DE DADOS PESSOAIS;
- se delegue a sua direção no Sr. Presidente da Câmara, Prof. Doutor Jorge Faria (art. 55º nº2 e 4 do CPA).

O início dos procedimentos será publicitado na Internet, no sítio institucional, onde se informará a população sobre o órgão que decidiu desencadear o procedimento, a data em que o mesmo se iniciou, o seu objeto e forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.

O Presidente da Câmara Municipal

Jorge Manuel Alves de Faria